

DECRETO Nº. 77/2025
06.10.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2025, e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1183/2024 de 03 de dezembro de 2024.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 394,97 (trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.32.93.00	Indenizações e Restituições - 2954	632	1,10
44.32.93.00	Indenizações e Restituições - 2955	3632	8,87
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2956	632	385,00
TOTAL.....			394,97

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
CV. SEDU 280/2020 – Execução e Ampliação de Pontes – Ex. Anterior	3632	8,87
TOTAL.....		8,87

II – Excesso de Arrecadação:

136	132101010300	632	Rend. Aplic. Financ. CV. SEDU 280/2020	1.10
110	242299010900	632	CV. SEDU 280/2020 – Execução e Ampliação de Pontes	385,00
TOTAL.....				386,10

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1174/2024 – LDO 2025, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.
Em 06 de outubro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal